

TERMO ADITIVO**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021****Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NA 6ª REGIÃO FISCAL**

Processo Administrativo 10660.720332/2024-70

Termo Aditivo nº 01/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF06 Nº 04/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA SEXTA REGIÃO FISCAL – SRRF06 E A EMPRESA FALLCON SERVICE LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na Sexta Região Fiscal – SRRF06, com sede na Avenida Olegário Maciel, 2360, Bairro Santo Agostinho, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0096-02, neste ato representada pela chefe da divisão de programação e logística (DIPOL) Sra. Kênia Marina Guimarães Silva, nomeada pela Portaria RFB/SRRF06 nº 79, de 23 de março de 2023, publicada no DOU de 27 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1722413, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Fallcon Service Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.756.005/0001-06, com sede na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, 1153, Bairro Aracui, Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Maria Eunice Santos da Silva, nomeada representante legal da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10.660.720.332/2024-70 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato SRRF06 nº 04/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2026 até 28/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato.

2.2. O valor contratual mensal é variável, em função da quantidade de dias e horas efetivamente trabalhados, sendo a diária fixada em R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), limitada a um total de 156 (cento e cinquenta e seis) diárias.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programação Orçamentaria									
UGR	Programa	P.O. PTRES	Fonte	PI	N.D.	2026	2027	Valor Total	
170088 04122003220000001	0002 171552	1032000000	PIUARMAZENA	339039-06		41.600,00	8.320,00	49.920,00	

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 01/03/2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E DA EFICÁCIA

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente

Kenia Marina Guimarães Silva

Superintendência Regional da Secretaria da Receita Federal do Brasil
na Sexta Região Fiscal

MARIA EUNICE SANTOS DA SILVA:546827205970597

Assinado de forma digital por MARIA EUNICE SANTOS DA SILVA:54682720597
Dados: 2026.02.02 11:07:04 -03'00'

Maria Eunice Santos da Silva

FALLCON SERVICE LTDA.

TESTEMUNHAS:

Juliana Leal Xavier Pinto

Natalia Roberta da Silva Bandeira



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 02/02/2026 16:25:20 por Kenia Marina Guimaraes Silva.

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 14:27:10 por NATALIA ROBERTA DA SILVA BANDEIRA

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 14:48:46 por JULIANA LEAL XAVIER PINTO

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 16:25:20 por KENIA MARINA GUIMARAES SILVA

Esta cópia / impressão foi realizada por MARCK MORAIS MAIO em 05/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP05.0226.11423.YM19

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
B7E21DB91B7A4C08E2994E27D55334BFADF4875DF90FC9A02F4F64A92C0E54F8